



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO

Pça Miguel Seixas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20
E-mail: gabineteo@cedrodesaojoao.se.gov.br

DECRETO Nº 062/2016
26 de OUTUBRO de 2016.

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE
FERIADO, DECRETA PONTO
FACULTATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferido o feriado de sexta-feira **28 de outubro**, dia do **Funcionário Público**. Para segunda-feira dia **31 de outubro** do corrente ano.

§ 1º Ressalvando-se a manutenção dos Serviços essenciais.

Art. 2º. Fica decretado **Ponto Facultativo** para as Repartições Públicas no dia **1º de novembro** do corrente ano.

§ 1º Ressalvando-se a manutenção dos Serviços essenciais.

Art. 3º. O presente DECRETO entra em vigor na data da sua publicação,

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cedro de São João em, 26 de Setembro de 2016.

NEUDO ALVES
Prefeito Municipal de Cedro de São João